



Diário da Assembleia

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXVI

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

NUM.: 14.570

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 3935, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto Administrativo nº 3.875, de 6 de março de 2025, que dispõe sobre designação de agentes de contratação e equipe de apoio para conduzir os atos de licitações e contratações, derivados da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, no inciso V do *caput* do art. 6º, nos arts. 29 e 33, todos do Decreto Administrativo nº 3.523, de 25 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º O Decreto Administrativo nº 3.875, de 6 de março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação na condução dos atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás:

- I – Santiago Sampaio Lopes (cargo de provimento efetivo);
- II – Laís Machado Papalardo de Moraes Carneiro (cargo de provimento efetivo);

III – Marcelo dos Santos Simões (cargo de provimento efetivo);

IV – Willian Gomes de Moraes Neto (cargo de provimento efetivo).

§ 1º Quando da condução da licitação na modalidade pregão, o agente de contratação designado será referenciado como pregoeiro.

§ 2º Os servidores arrolados no *caput* deste artigo ficam designados para comporem a comissão de contratação, nos casos previstos no § 2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133/2021.” (NR)

“Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de apoio para a condução dos procedimentos licitatórios derivados da Lei nº 14.133, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás:

I – Antônio Clarete de Castro Tomazett;

II – Thaíssa Barros Felipe Tocantins;

III – Lucas Teodoro Reis de Lima;

IV – Alene Maria dos Santos Valadares.”

(NR)

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas “a” a “g” do inciso II do art. 1º do Decreto Administrativo nº 3.875, de 6 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 24 de abril de 2025.

Bruno Peixoto
Presidente

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ALESSANDRO MOREIRA
AMAURI RIBEIRO
AMILTON FILHO
ANDERSON TEODORO
ANDRÉ DO PREMIUM
ANTÔNIO GOMIDE
BIA DE LIMA
BRUNO PEIXOTO
CAIRO SALIM
CHARLES BENTO
CLÉCIO ALVES
CORONEL ADAILTON
CRISTIANO GALINDO
CRISTOVÃO TORMIN
DELEGADO EDUARDO PRADO
DR. GEORGE MORAIS
DRA. ZELI
GUGU NADER
GUSTAVO SEBBA
HENRIQUE CÉSAR
ISSY QUINAN
JAMIL CALIFE
JOSÉ MACHADO
JULIO PINA
KARLOS CABRAL
LINCOLN TEJOTA
LINEU OLIMPIO
LUCAS CALIL
LUCAS DO VALE
MAJOR ARAÚJO
MAURO RUBEM
PAULO CEZAR
RICARDO QUIRINO
ROSÂNGELA REZENDE
RUBENS MARQUES
TALLES BARRETO
VETER MARTINS
VIRMONDES CRUVINEL
VIVIAN NAVES
WAGNER CAMARGO NETO
WILDE CAMBÃO

MESA DIRETORA

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

Deputado ISSY QUINAN
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado CLÉCIO ALVES
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputada BIA LIMA
- 3º VICE-PRESIDENTE -

Deputado JULIO PINA
- 1º VICE-PRESIDENTE
- CORREGEDOR -

Deputado LINEU OLIMPIO
- 2º VICE-PRESIDENTE
- CORREGEDOR -

Deputado CORONEL ADAILTON
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado WILDE CAMBÃO
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado AMAURI RIBEIRO
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado CAIRO SALIM
- 4º SECRETÁRIO -

Deputada VIVIAN NAVES
- 5º SECRETÁRIA -

BIÊNIO 2025/2027

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA - GOIÁS